



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO
PROCESSO Nº 002/2021**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – GP, COM VISTAS À FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E MEIO AMBIENTE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE.

O MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 87.613.105/0001-02 com sede administrativa na rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Santo Augusto/RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. LILIAN FONTOURA DEPIERE, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 006.739.950-97, residente na Rua Tiradentes, Nº 547, Bairro Centro, em Santo Augusto/RS, CEP 98590-000, com fundamento no inciso II, do art. 31, combinado com o art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, consoante o art. 16 e 17 do Decreto Municipal 4.228/2021, na legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público o presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com vistas à formalização de parceria, por meio da celebração de Termo de Fomento, entre o Município de Santo Augusto e a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 04.448.319/0001-35, com sede administrativa na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 398 – Centro, nesta cidade, representada pelo sua Presidente, FABIANA KNECHTEL, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3040008116 - SSP/RS e CPF nº 931.191.510-68, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 763, Bairro Zeca Silva, nesta cidade de Santo Augusto (RS), doravante denominado de ASAPAN, conforme finalidade e justificativas descritas neste, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.santoaugusto.rs.gov.br.



I - DO OBJETO

O **MUNICÍPIO** se compromete a repassar a ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE, a importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser utilizada de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante desta justificativa.

II- DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA E DA JUSTIFICATIVA

O Município de Santo Augusto, estado de Rio Grande do Sul, vem de longa data firmando convênios com várias Organizações da Sociedade Civil, visando o desenvolvimento do Município.

Com a entrada em vigor, para os Municípios, do chamado “Marco Regulatório – MROSC”, a partir de 2014, foi estabelecido um novo regime jurídico para as parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público.

Preliminarmente, a entidade colaboradora (parceira) é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera sua diretoria, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo plenamente aos critérios estabelecidos no inciso I, alínea “a” do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Trata-se, também da ÚNICA entidade no Município de Santo Augusto que poderá cumprir o objeto do Termo de Fomento/Colaboração, o que por si só, inviabiliza um certame decorrente de chamamento público.

A realização de TERMO DE FOMENTO com uma Organização da Sociedade Civil se justifica em razão da estrutura física já existente e de recursos humanos desta organização, em relação à viabilidade de amparar os animais de rua, visando o tratamento médico-veterinário contra maus tratos, abandonos, brigas entre eles, entre outros; inclusive oferecendo alimentação adequada (ração apropriada) e com isso, proporcionar uma melhor vida aos animais, visto que existem animais abandonados e sem o mínimo de assistência nas ruas de nosso Município, acarretando em um problema de saúde pública.

O atendimento por meio de uma Organização da Sociedade Civil pode ser prestado com maior eficiência, sendo necessário desenvolver o presente projeto, com intuito de melhorar as condições dos animais abandonados, ajudando assim, no bem-estar da população de Santo Augusto.

CARLA SABRINA
ANZILIERO AMARAL
TOMELERO:98510398
020

Assinado de forma digital por
CARLA SABRINA ANZILIERO
AMARAL TOMELERO:98510398020
Dados: 2021.09.09 11:31:39 -03'00'

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por
LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2021.09.09 11:23:49 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Assim, os valores repassados à ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE, serão investidos da seguinte forma:

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, durante 5 (cinco) meses, os quais serão utilizados nas ações para amparar os animais de rua, visando o tratamento médico-veterinário contra maus tratos, abandonos, brigas entre eles, etc; inclusive oferecendo alimentação adequada (ração apropriada) e com isso, proporcionar uma melhor vida aos animais, visto que animais soltos e sem o mínimo de assistência nas ruas de nosso Município acabam se tornando um problema de saúde pública.

Conforme disposto nos artigos 64 e 65 da Lei Federal nº 13.019/2014, para gerar transparência e permitir o exercício do controle social e mais clareza acerca da aplicação dos recursos públicos, em parceria com as organizações da sociedade civil, dispõe que na etapa de parceria, desde a seleção até a prestação de contas, deverão ser registradas em uma plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos destinados ao cofinanciamento do objeto da referida parceria ocorrerão por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente SE-DECOM, conforme segue:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: 0028 – Encargos Especiais
Subfunção: 845 – Outras Transferências
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.289 – PROGRAMA DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS
Recurso: 0001 Livre
Elementos da Despesas
3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais

IV- DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verificamos que é justificável a INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Santo Augusto e a ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE, devido a obrigação através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da

CARLA SABRINA ANZILIERO
AMARAL TOMELERO:98510398020

Assinado de forma digital por CARLA SABRINA
ANZILIERO AMARAL TOMELERO:98510398020
Dados: 2021.09.09 11:32:42 -03'00'

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2021.09.09 11:24:22 -03'00'

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“Use máscara, álcool gel e evite aglomerações. Santo Augusto contra a covid-19”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

sociedade e relevante interesse público, conforme preconiza o inciso II, do art. 31, combinado com o art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, consoante ao art. 16 e 17 do Decreto Municipal 4.228/2021, que regulamentou a Lei Federal 13.019/2014 no Município de Santo Augusto/RS.

Em atendimento ao §2º, do art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para eventual impugnação.

Santo Augusto-RS, 09 de setembro de 2021.

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN
FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2021.09.09 11:25:00 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal de Santo Augusto.

CARLA SABRINA
ANZILIERO AMARAL
TOMELERO:98510398
020

Assinado de forma digital por
CARLA SABRINA ANZILIERO
AMARAL
TOMELERO:98510398020
Dados: 2021.09.09 11:28:42
-03'00'

Carla Sabrina Anziliero Amaral Tomelero,
Assessora Jurídica,
OAB/RS 64.439.



*Associação Santoaugustense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente - **SANTO AUGUSTO (RS)***

Anexo I

**ASAPAN – Associação Santoaugustense de Proteção aos
Animais e Meio Ambiente**

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO



1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO:

Nome da Entidade/Organização: Associação Santoaugustense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente	CNPJ: 04.448.319/0001-35
Endereço: Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 398 – Centro	
Cidade: Santo Augusto	U.F.: RS CEP: 98.590-000
E-mail: flavio061195@gmail.com	
Nome do Represente Legal: FABIANA KNECHTEL	Função: Presidente
Nome do Técnico Responsável: RAQUEL TARRAGO	
Dados Bancários (Conta Específica para o Termo de Colaboração)	
Banco nº: 748 Agência nº: 0361 Conta Corrente nº: 96029-2	

2. DESCRIÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO:

Associação Civil, não governamental de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter sócio ambiental, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE:

- a) Defesa e proteção dos animais de do meio ambiente;
- b) Estimular o amor e o respeito aos animais e meio ambiente;
- c) Divulgar as leis que protegem os animais e o meio ambiente;
- d) Promover campanhas educativas de orientação à população quanto ao respeito e cuidados com os animais, posse responsável, esterilização dos animais e a conservação do meio ambiente;
- e) Monitorar, zelar e colaborar no cumprimento e aprimoramento da legislação relativa aos animais e ao meio ambiente, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- f) Dar assistência médico-veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos;
- g) Criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados, proporcionando alimentação e amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes;
- h) Estimular a adoção de animais abandonados;
- i) Congregar pessoas físicas e jurídicas que aspirem ao bem estar e sobrevivência da humanidade pela preservação do ambiente natural e o combate a todas as formas de depredação ambiental que afetam o equilíbrio ecológico;
- j) Promover campanhas que visem a utilização sadia do ambiente e dos recursos naturais, e a manutenção do equilíbrio biológico;
- k) Estimular a criação de reservas biológicas, parques naturais e a defesa de espécies ameaçadas;



- l) Lutar pelo respeito ao patrimônio paisagístico;
- m) Lutar pela preservação do patrimônio histórico, arqueológico e paleontológico;
- n) Receber e administrar recursos visando os objetivos da Associação;
- o) Estabelecer acordos e convênios com entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais, para desenvolver programas e elaborar projetos relacionados com os objetivos da associação;
- p) Elaborar relatórios, estudos, projetos, perícias, laudos, programas e outros documentos, e buscar recursos humanos, materiais, técnicos administrativos e financeiros, visando atingir os objetivos da Associação;
- q) Estimular a distribuição de produtos ou insumos específicos ao momento do equilíbrio ambiental e ao bem estar animal;
- r) Receber e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de danos ambientais ou maus tratos aos animais;
- s) Incentivar e apoiar iniciativas de produção e comercialização de produtos alternativos ou ecológicos, produzidos naturalmente.

4. OBJETO A SER EXECUTADO:

Amparar os animais de rua, visando o tratamento médico-veterinário contra maus tratos, abandonos, brigas entre eles, etc, inclusive oferecendo alimentação adequada (ração apropriada) e com isso, proporcionar uma melhor vida aos animais, visto que animais soltos e sem o mínimo de assistência nas ruas de nosso município acabam se tornando um problema de saúde pública.

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA OFERTA/OBJETO DA PARCERIA:

Como nossa associação é a única na cidade e é composta de voluntários pontuais, não temos receitas oriundas de nenhum segmento da sociedade, sendo que sobrevivemos de campanhas sociais e doações, o que mal dá para suprimos os casos extremos, tendo que, em muitos casos, escolher quais animais podemos atender, necessitando auxílio extra para qualquer ação que não seja emergencial.

6. RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

A finalidade desta oferta é mediante a transferência de recursos financeiros, realizar ações para amparar os animais de rua, visando o tratamento médico-veterinário contra maus tratos, abandonos, brigas entre eles, etc, inclusive oferecendo alimentação adequada (ração apropriada) e com isso, proporcionar uma melhor vida aos animais, visto que animais soltos e sem o mínimo de assistência nas ruas de nosso município acabam se tornando um problema de saúde pública.

Animais soltos nas ruas podem envolver riscos para a população como: lixos espalhados pelas ruas, zoonoses, acidentes, tanto envolvendo veículos e motocicletas, quanto os acidentes causados diretamente pelos animais, mordeduras e demais agravos. Como também riscos aos animais, visto que o crescimento populacional

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início:
Setembro de 2021

Término: Janeiro
de 2022



desordenado e a ausência de bem estar, faz com que os mesmos sejam submetidos a algumas condições, como fome, sede e maus tratos.

Assim sendo, o setor público juntamente com a iniciativa privada, além de incentivar o extermínio do problema, precisa apoiar programas de conscientização sobre a castração e adoção consciente, visto que é necessário trabalhar com a remediação da situação atual, bem como a prevenção de problemas futuros.

Outro ponto positivo em um trabalho como este, é que a cidade ficará mais limpa, diminuindo o risco de transmissão de doenças contagiosas. A Administração Pública deve estar atenta a todas as necessidades de sua população, criando soluções simples que reduzam custos, gerando um impacto positivo e incentivando o setor privado a fazer parte de ações em prol de toda a comunidade.

É inegável que a superpopulação de cães e gatos domésticos gera problemas para os seres humanos, onde ninhadas indesejadas frequentemente abandonadas acabam em situação não domiciliada ou semidomiciliada, com acesso às ruas, estando sujeitos a maus tratos, envolvendo-se em acidentes de trânsito, mordeduras e participando da cadeia de transmissão de zoonoses.

Diante do exposto, conclui-se que uma melhor alimentação e cuidados à saúde dos animais são temas de extrema importância, considerando que tais fatores interferem diretamente no meio em que vivemos e na saúde pública.

7. PÚBLICO ALVO DA OFERTA:

O público beneficiário em geral será toda a população Santoaugustense, em virtude da diminuição da propagação de doenças relacionadas com animais em situação de vulnerabilidade, com o tratamento de animais doentes.

Quanto à alimentação destes, o fornecimento de ração para a população de baixa renda que não tenham condições de adquirir para alimentar os animais.

8. QUANTIDADE ESTIMADA DE ATENDIMENTOS POR MÊS:

Não existe uma quantidade específica, pois os casos surgem conforme denúncias e relatos públicos, mas de acordo com estimativa e experiência vividas, estimamos atender a 10 (dez) animais mensalmente, bem como auxiliar na alimentação de mais de 50 (cinquenta) animais mensalmente.

9. METAS/METODOLOGIA:

Os medicamentos serão adquiridos conforme demanda, visto que as questões de saúde animal podem advir de várias causas, naturais ou impostas por maus tratos e outros, variando consideravelmente o tipo de medicação a ser ministrada em cada caso.

As rações serão compradas de empresas parceiras, com estimativa de adquirir em torno de 400 kg/mês.



10. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DO PROJETO ABRANGIDO PELA PARECERIA:

RECEITA (R\$)	DESPESA (R\$)
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA PREFEITURA / MENSAL:

MÊS 1 Setembro/2021	MÊS 2 Outubro/2021	MÊS 3 Novembro/2021	MÊS 4 Dezembro/2021	MÊS 5 Janeiro/2022
Medicamentos: R\$ 500,00 Ração: R\$ 1.500,00	Medicamentos: R\$ 500,00 Ração: R\$ 1.500,00	Medicamentos: R\$ 500,00 Ração: R\$ 1.500,00	Medicamentos: R\$ 500,00 Ração: R\$ 1.500,00	Medicamentos: R\$ 500,00 Ração: R\$ 1.500,00
TOTAL: R\$ 2.000,00	TOTAL: R\$ 2.000,00	TOTAL: R\$ 2.000,00	TOTAL: R\$ 2.000,00	TOTAL: R\$ 2.000,00

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira prestação de contas: até o dia 15/10/2021;
Segunda prestação de contas: até o dia 15/11/2021;
Terceira prestação de contas: até o dia 15/12/2021;
Quarta prestação de contas: até o dia 15/01/2022;
Prestação de contas Final: até o dia 15/02/2022;

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Santo Augusto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho, bem como, declaramos sermos a única associação que presta assistência aos animais em Santo Augusto.

Pede deferimento.

Santo Augusto/RS, 00 de setembro de 2021.


FABIANA KNECHTEL,
Presidenta.